

LEI Nº 2048 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 16.480.791,57, PARA O FIM QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 16.480.791,57 (dezesesse milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O crédito suplementar previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei 4.320 e art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1938 de 31 de outubro de 2019.

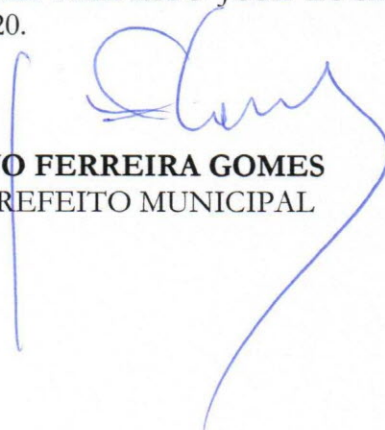
Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2048 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTAÇÕES

RED U.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0217	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.257.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.257.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.321.421,57
0434	0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.344.794,00
4763	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.000,00
1627	0701-10.302.0073.1.292	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758.576,00
4713	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	217.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.223.791,57
Total: (R\$)			16.480.791,57

ANULAÇÕES

RED U.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4706	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	562.192,00
4761	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	993.286,74
4707	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	399.113,03
4708	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	203.082,39
4762	0701-10.122.0073.1.360	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	62.810,00
4711	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	880.775,92
4893	0701-10.122.0073.1.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	309.000,00
0370	0701-10.301.0072.1.281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.993.312,74
0373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	567.955,54
0389	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	180.000,00
0393	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	97.638,00
0396	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	10.000,00
1610	0701-10.301.0072.2.283	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	50.000,00
0411	0701-10.301.0073.2.322	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	80.000,00
0412	0701-10.301.0073.2.322	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.950,00
1616	0701-10.301.0073.2.322	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	35.950,00
0414	0701-10.301.0073.2.323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0415	0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0416	0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0417	0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
0418	0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	39.514,80
0420	0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	6.000,00
0421	0701-10.301.0074.2.326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0422	0701-10.301.0074.2.326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0423	0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	77.033,33
0426	0701-10.302.0072.1.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
0427	0701-10.302.0072.2.302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	203.000,00
0430	0701-10.302.0072.2.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	74.000,00
0434	0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.076.840,00
4586	0701-10.302.0072.2.315	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	3.000,00

4587	0701-10.302.0072.2.315	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.371,00
1621	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	95.000,00
0442	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	240.000,00
0443	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	40.000,00
0461	0701-10.302.0073.2.298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	125.352,03
0463	0701-10.302.0073.2.299	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	60.977,00
4716	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	305.666,33
4747	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	109.334,51
4717	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	14.779,00
1631	0701-10.302.0074.2.319	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	14.300,00
0471	0701-10.302.0074.2.319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.916.132,21
0484	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	253.670,00
0485	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	287.560,00
0494	0701-10.304.0074.2.303	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	55.000,00
0495	0701-10.304.0074.2.303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
0503	0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
4686	0701-10.305.0072.2.307	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	138.550,00
1640	0701-10.306.0074.2.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.950,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 13.881.096,57

22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

0663	2201-04.122.0070.2.274	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	192.505,00
0738	2201-27.812.0047.2.264	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.190,00


Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 342.695,00

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0239	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.005.000,00
0280	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	14.000,00
0283	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	9.000,00
0285	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	499.000,00
0301	0601-12.368.0041.2.191	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	730.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 2.257.000,00

Total Anulação: (R\$) 16.480.791,57



Ref. Projeto de Lei Nº 2651/2020

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 16.480.791,57, para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
15 de dezembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301